



FLOR DO SERTÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 820/2024

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO
SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, fica promovida a reposição salarial inflacionária nos vencimentos dos Servidores do Município de Flor do Sertão – SC e a partir do mês de janeiro de 2025, em **4,84%** (quatro vírgula oitenta e quatro por cento), relativamente à inflação medida pelo INPC acumulado no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024.

PARAGRAFO ÚNICO: O percentual será aplicado sobre o vencimento base dos Servidores do Município de Flor do Sertão, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

JOVIR ALCEU ZANUZZO
Secretário de Administração